



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA – LUX ENERGIA E SERVIÇOS** – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12, com sede localizada na Rod BR 101, nº 199, Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-070, neste ato representado pelo Sr. Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.932.534-90, Identidade nº 1904009 ITEP/RN, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 026/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo referente, será de **330 (trezentos e trinta)** dias, iniciando-se a partir do dia **14/02/2024**.

Parágrafo Segundo: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo referente, será de **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco)** dias, iniciando-se a partir do dia **27/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 11 de Janeiro de 2024.

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390
138465

Assinado de forma
digital por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
5
Dados: 2024.01.11
11:13:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito

CONTRATANTE

ALLAN
EMMANUEL
FERREIRA DA
ROCHA:00993253
490

Assinado digitalmente por ALLAN EMMANUEL
FERREIRA DA ROCHA:00993253490
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF-A1, OU=(EM BRANCO), OU=
31014048800182, OU=viçosaconferencia, CN=
ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA
ROCHA:00993253490
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.11 13:38:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CASTRO & ROCHA LTDA – LUX ENERGIA E SERVIÇOS

Allan Emmanuel Ferreira da Rocha

CPF/MF sob o nº 009.932.534-90

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF Nº _____

Nome: _____

CPF Nº _____